



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 1004/UFFS/2016

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS E
TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado definitivo e convocação para matrícula dos candidatos selecionados para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFFS e Transferência Externa por meio do Edital 951/UFFS/2016, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2017**, para o *Campus* Passo Fundo.

1 RESULTADOS

1.1 Medicina/Bacharelado/Integral

Total de Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS				
1	Nome do candidato	Ordem de classificação		Selecionado para matrícula	
	Moyses Cristiano de Carvalho	Inscrição indeferida*			
5	Transferência Externa				
	Nome do candidato	Nota da prova objetiva	Data de nascimento	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
	Júlia Carolina Barbosa Garcia	7,33	16/03/93	1º	Sim
	Gabriel Dill Rizzato	7,33	26/12/97	2º	Sim
	Luiza Rosso da Silva	7,33	08/03/98	3º	Sim
	Géorgia Debiasi Spode	7,17	06/10/98	4º	Sim
	Marcelo Marchesan	6,83	16/08/88	5º	Sim
	Jeniffer Charlene Silva Dalazen	6,83	18/03/92	6º	Sim**
	Victor Lavarda Ferreira	6,83	26/04/95	7º	Não
	João Pedro Langaro	6,83	23/08/95	8º	Não
	Bruna Farina	6,83	03/10/97	9º	Não
	Gabriel Leyter	6,67	20/11/95	10º	Não
	Arthur Dutra Ricci	6,67	31/03/97	11º	Não
	Emerson José Guth	6,50	18/08/81	12º	Não
	Ana Paula Galeazzi	6,50	16/10/92	13º	Não
	Marília Steffanello de Moraes	6,50	20/06/94	14º	Não
	Gustavo Smit Schlosser	6,50	21/04/95	15º	Não
	Bruna Eduarda Folletto	6,50	06/05/96	16º	Não
	Larissa Isabela Lunkes	6,50	23/01/97	17º	Não
	Maria Cristhina Tonatto Hillesheim	6,50	01/01/99	18º	Não
	Maysa Sales dos Santos	6,33	21/04/89	19º	Não
	Gabriele Zuanazzi Tonello	6,33	22/04/90	20º	Não
	Stefanie Zamboni Perozzo	6,33	02/07/92	21º	Não
	Paloma Ortiz Pereira	6,33	20/11/93	22º	Não
	Letícia Muneroli Pereira	6,33	07/04/96	23º	Não
	Mariana Eugenia Zacharias Bonfin	6,33	10/12/96	24º	Não
	Silvia Andreia Zanetti	6,17	19/02/72	25º	Não
	André Luiz Nunes Vieira Silva	6,17	13/03/95	26º	Não
	Bruna Addressa Schlosser	6,17	16/08/95	27º	Não
	Luana Rossato	6,17	03/10/95	28º	Não
	Cindy Laura Silva Kutti	6,17	19/06/96	29º	Não
	Guilherme Fanti Panno	6,17	07/02/97	30º	Não
	Bruno Missio Gregol	6,17	19/03/98	31º	Não
	Luis Otavio Behrendorf Kaiser	6,00	19/03/92	32º	Não
	Betina Silva Kramer	6,00	14/04/94	33º	Não
	Ariel Taina Dalla Vecchia	6,00	17/09/94	34º	Não
Bruna Vansetto Duarte	6,00	27/03/95	35º	Não	
Kamylla Machado Brizolla	6,00	16/08/95	36º	Não	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Alexandra Vier	6,00	10/09/96	37°	Não
Fernanda Maria Giacomini	6,00	02/10/96	38°	Não
Emanuel Cardoso Mafra	6,00	23/12/97	39°	Não
Thiago Jose D'Andrea	5,83	24/01/80	40°	Não
Mayara da Rosa Rörig	5,83	23/06/93	41°	Não
Vinícius Dal Piva Pieta	5,83	27/08/93	42°	Não
Louíse Paola Nichilatti	5,83	27/11/96	43°	Não
Priscila de Almeida	5,67	06/06/92	44°	Não
Andressa Wendland	5,67	30/09/94	45°	Não
Carolina Pinheiro Brizola	5,67	25/04/96	46°	Não
Larissa Zotti	5,67	23/07/96	47°	Não
Natália Franco Tissot	5,67	14/02/97	48°	Não
Gabriella Rama Molardi	5,50	18/03/93	49°	Não
Bruna Bordignon Machado	5,50	23/10/95	50°	Não
Caroline Melissa Seidl	5,50	04/12/95	51°	Não
Tamaris Fior	5,50	18/04/96	52°	Não
Júlia Teixeira Ramos	5,50	22/10/96	53°	Não
Bruna Dresch Krindges	5,50	04/02/97	54°	Não
Giovana Nascimento Antochieviz	5,50	21/06/97	55°	Não
Alexia Degasperin Voigt	5,33	06/07/91	56°	Não
Caroline Schmidt Lima	5,33	15/06/93	57°	Não
Gabriella D'Avila Lopes	5,33	08/01/95	58°	Não
Aline da Costa Gobbi	5,33	26/01/95	59°	Não
Bianca Dalle Laste Dacampo	5,33	04/03/95	60°	Não
Pablo Natanael Peruzzo	5,33	25/03/95	61°	Não
Fernanda Foschiera Mognol	5,33	17/08/95	62°	Não
Jackson Ribeiro Fernandes	5,33	14/04/96	63°	Não
Jury Luiz Zordan Costa	5,17	20/11/93	64°	Não
Laura Helena Saldivar	5,17	21/05/94	65°	Não
Júlia Andreatta Bianchi	5,17	14/11/94	66°	Não
Matheus Vieira Cervieri	5,17	15/08/97	67°	Não
João Otávio Colpo Paz	5,17	10/12/97	68°	Não
Emanoel de Jesus Siquara Neto	5,00	13/06/81	69°	Não
João Airtton de Oliveira	5,00	17/06/93	70°	Não
Adeliz Stochero	5,00	19/11/93	71°	Não
Amna Casarin Abdalla	5,00	16/05/96	72°	Não
Larisse Cristine Manfroi	4,83	03/12/92	-	Desclassificado***
Carlos Reinoldo Britzke Brandão	4,83	12/06/93	-	Desclassificado***
André Aimi Camargo	4,83	20/06/94	-	Desclassificado***
Vítor Boniatti Neves	4,83	12/03/97	-	Desclassificado***
William Palhano de Moura	4,67	01/12/88	-	Desclassificado***
Lucas Fernandes	4,67	02/03/94	-	Desclassificado***
Jamile Rosset Mocellin	4,50	25/11/93	-	Desclassificado***
Matheus Mosele Serafini	4,50	29/03/94	-	Desclassificado***
Ana Júlia Silveira	4,50	01/06/94	-	Desclassificado***
Andressa da Silveira Paixão	4,50	04/05/96	-	Desclassificado***
Taiani Lourenço Michel	4,33	28/10/91	-	Desclassificado***
Natália Rodrigues Costa	4,33	06/05/92	-	Desclassificado***
Stephanie Loeff	4,33	11/09/93	-	Desclassificado***
Suelen Muxfeldt	4,17	03/07/93	-	Desclassificado***
Fernanda Gabriela Matte	4,17	23/12/93	-	Desclassificado***
Bernardo Sgarbi Ramos	4,17	18/12/95	-	Desclassificado***
André Lunardi Mondadori Messaggi	4,17	08/06/96	-	Desclassificado***
João Paulo Pirin Sales	4,00	17/12/78	-	Desclassificado***
Bruno Furini Puton	3,50	16/08/90	-	Desclassificado***
Joabe Winterfeld Ramos	3,00	14/02/89	-	Desclassificado***
Felipe Boaretto Guedes	-	29/06/97	-	Ausente
Giovanna Freitas Piccinin	-	16/10/91	-	Ausente
Heron de Castro	-	10/10/91	-	Ausente
Janete Aparecida Borges de Oliveira	-	16/04/83	-	Ausente
Jaqueline Dall'Agnol	-	03/02/95	-	Ausente
Tamires Macedo da Silva	-	23/12/90	-	Ausente

1 Não cumpre o Art. 2º do Ato Deliberativo nº 002/2016 - CCM-PF, constante no **ANEXO II** do Edital nº 951/UFFS/2016.

(**) Estudante convocado para matrícula de acordo com o subitem 3.5 do Edital Nº 951/UFFS/2016 e conforme prevê o Art. 32, §2º, do Regulamento de Graduação da UFFS (Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD), houve a alocação de 01 vaga de Transferência Interna para Transferência Externa.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

(***) Desclassificado conforme Art. 3º, Inciso II, alínea “b” do Ato Deliberativo 002/2016 - CCM-PF ANEXO II do Edital 951/UFFS/2016.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para **Transferência Externa** deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Passo Fundo, **no período de 06 de fevereiro a 10 fevereiro de 2017**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

- a)** Registro Geral (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei nº 6.815/80);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>;
- c)** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br>);
- d)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- e)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sotoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;
- f)** Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

2.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados no item 2.1 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há 90 dias, no máximo. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, o tipo do documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

2.8 O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

2.9 O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAL E HORÁRIOS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3.1 *Campus* Passo Fundo: RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na Secretaria Acadêmica, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54) 3335-8517.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

4.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

4.3 Conforme Art. 39, da Resolução nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFES.

4.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

4.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Passo Fundo no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 06 de fevereiro de 2017. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

4.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

